



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 194 /2022

EMENTA: Institui o DIA MUNICIPAL DO FORRÓ, no âmbito do Município de Garanhuns, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro, e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica instituído, o DIA MUNICIPAL DO FORRÓ, no âmbito do Município de Garanhuns, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro, em homenagem à data natalícia do músico Luiz Gonzaga do Nascimento, o "Rei do Baião".

Art. 2º - A data comemorativa ora criada fará parte do calendário oficial de eventos do município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, organizar os eventos comemorativos alusivos à data.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE DEZEMBRO DE 2022.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

Dia 13 de dezembro é comemorado o Dia Nacional do Forró. Data escolhida em homenagem ao nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião. É dispensável relatar a importância de Luiz Gonzaga para a música brasileira, especialmente, para a música nordestina. Ele conseguiu colocar em um plano nacional toda a trajetória do homem nordestino, bem como, os sofrimentos e a infinita capacidade de sobreviver às condições inadequadas de sua terra. Em um País como o nosso, de dimensões continentais, com acentuadas diferenças culturais e econômicas, existe um aspecto relevante que caracteriza o povo nordestino. Esse traço é a forma alegre e descontraída de ser e de se expressar.

Vemos na música e na dança as manifestações maiores desse jeito brasileiro de ser. E sem dúvida, o Forró, baile popular onde se dança o baião, o xote, e o xaxado, é um destes exemplos difundidos em todo o Brasil. Acompanhando a saga do nordestino que migra em busca de um futuro melhor, o Forró não pertence mais somente ao Nordeste, e sim a todo o Brasil.

Recentemente o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Iphan, declarou o forró como patrimônio imaterial brasileiro por unanimidade. De acordo com o órgão, o forró é considerado um super gênero por agrupar ritmos e expressões musicais como o baião, o xote, o xaxado, o chamego, o miudinho, a quadrilha e o arrasta-pé.

Por isso, instituir o Dia Municipal do Forró em Garanhuns é fundamental para provocar um amplo debate no sentido de promover, preservar e valorizar o forró em nosso município, assim como já ocorre em outros Municípios espalhados pelo Brasil.

Por fim, é com grande expectativa que submeto a matéria à apreciação dos nobres pares, certo de sua aprovação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE DEZEMBRO DE 2022.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador